

REGULAMENTO

Preâmbulo

A Direção do CEDRAC – Conselho Empresarial da Região do Ave e Cávado decidiu no ano da sua fundação integrar no seu plano de atividades a iniciativa “Prémios CEDRAC”, que visa, anualmente, distinguir, reconhecer e premiar empresas da região.

Com esta iniciativa do movimento associativo empresarial, pretende-se distinguir e premiar pessoas singulares ou coletivas que, de forma consolidada e meritória, contribuem para a criação de riqueza, inovação empresarial e associativa, promoção de emprego, qualificação dos recursos humanos e prestação de serviços de valor acrescentado à comunidade, em diversas áreas da atuação.

O presente regulamento fixa o âmbito e objetivos, áreas de atuação empresarial a distinguir, condições de admissão das empresas candidatas, procedimentos de candidatura, de seleção e avaliação pelo júri, entrega e divulgação dos prémios a atribuir pelo CEDRAC no âmbito desta iniciativa.

Artigo 1.º

Âmbito e objetivos

1. A iniciativa “Prémios CEDRAC” é instituída com o propósito de anualmente distinguir, reconhecer, premiar e divulgar empresas da Região do Ave e Cávado que, na sua área de atuação, se tenham destacado pelo seu contributo em favor da comunidade e sociedade portuguesa.

2. Os Prémios CEDRAC visam:

- Reconhecer o desempenho e mérito das empresas do Região do Ave e Cávado distinguidas;
- Reforçar o espírito associativo dos empresários da região e consolidar o projeto de agregação e defesa do movimento associativo empresarial dinamizado pelas associações empresariais fundadoras do CEDRAC;
- Disseminar exemplos de sucesso empresarial e de boas práticas de gestão, estimulando as empresas da região a investirem no aumento da sua competitividade, na melhoria da imagem dos seus negócios e na prestação de serviços de excelência a clientes e demais *stakeholders*;
- Reforçar a confiança nos agentes económicos, dando visibilidade às empresas que apostam na inovação e no sucesso dos seus projetos empresariais.

Artigo 2.º

Categorias / áreas de atuação empresarial

1. Os Prémios CEDRAC consagram as seguintes categorias/áreas de atuação empresarial:

- a) Comércio;
- b) Restauração;
- c) Turismo;
- d) Serviços;
- e) Indústria;
- f) Exportação;
- g) Inovação empresarial;
- h) Empresa revelação/empreendedorismo;
- i) Responsabilidade social empresarial
- j) Associativismo empresarial;
- k) Carreira empresarial;
- l) Prestígio

2. As categorias j) Associativismo Empresarial, k) Carreira Empresarial e l) Prestígio são de nomeação direta pela Comissão de seleção, nos termos previstos na alínea d) do artigo 6º, pelo que, não se aplicarão as condições de elegibilidade e candidatura previstas no presente regulamento.

Artigo 3.º

Condições de admissão/elegibilidade

1. Poderão candidatar-se empresas sediadas na Região do Ave e Cávado, desde que sejam associadas de uma associação empresarial filiada do CEDRAC.

2. Podem ainda candidatar-se empresas não sedeadas na referida área geográfica, desde que detenham estruturas empresariais relevantes na região e a sua candidatura seja validada por uma associação fundadora do CEDRAC, que atestará a sua filiação e o mérito evidenciado em termos de contributo para o desenvolvimento socioeconómico regional.

3. Cada empresa deve apenas apresentar uma candidatura, escolhendo a categoria/área de atuação empresarial a que concorre.

4. Não serão aceites candidaturas ou nomeações de empresas às categorias previstas nas alíneas a) a l) do nº1 o Art.º 2, cujos sócios e/ou gestores sejam membros atuais dos órgãos sociais do CEDRAC; sendo ainda excluídas as candidaturas de familiares dos membros do Júri dos “Prémios CEDRAC”.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1. O período de candidaturas decorre de 25 de outubro a 25 de novembro de 2016, sem prejuízo do mesmo ser alargado por deliberação do Presidente da Direção do CEDRAC.

2. As candidaturas deverão ser apresentadas pelas próprias empresas, mediante a submissão do formulário eletrónico, devidamente preenchido, que está disponível no sítio do Cedrac em www.cedrac.pt, ou, em alternativa, proceder ao preenchimento completo e envio da “Ficha de inscrição” disponibilizada pelo Secretariado da Direção do CEDRAC e pelas Associações Empresariais fundadoras no CEDRAC para o e-mail premioscedrac@cedrac.pt com a indicação expressa da categoria a que a empresa se candidata.

3. As candidaturas devem ser apresentadas até às 24h do dia 25 de novembro de 2016.

4. As empresas que submetam a sua candidatura terão de se disponibilizar para, no âmbito do processo de avaliação previsto, apresentar os esclarecimentos ou documentação complementar que lhe seja solicitada por escrito, devendo a resposta ser dada no período de tempo indicado pelo CEDRAC.

5. Quaisquer dúvidas sobre a apresentação de candidaturas devem ser colocadas através do e-mail: premioscedrac@cedrac.pt, não sendo garantida a resposta aos pedidos apresentados nos últimos cinco dias úteis do período de candidaturas.

Artigo 5.º

Critérios de avaliação das candidaturas

1. Em conformidade com os critérios definidos no presente artigo, as candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) Numa primeira fase, compete à Comissão de Seleção instituída pelo CEDRAC, cuja composição e âmbito de atuação são fixados no presente regulamento, escolher 4 empresas para cada uma das categorias de a) a i) referidas no n.1 do Art.º 2, bem como indicar 3 nomeados para as categorias j), k) e l);

- b) Numa segunda fase, a avaliação das candidaturas selecionadas pela Comissão de Seleção, bem como as nomeações previstas para as restantes categorias no n.º 1 do Art.º 2, é promovida pelo Júri constituído por deliberação da Direção do CEDRAC.

2. Os critérios de avaliação das candidaturas por categoria/área de atuação empresarial são os seguintes:

<p>Comércio</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Notoriedade alcançada a nível regional / nacional; → Aposta na inovação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cliente; → Adequação do conceito e da estratégia comercial; → Grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
<p>Restauração</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Notoriedade alcançada a nível regional/nacional; → Aposta na inovação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cliente; → Adequação do conceito e da estratégia comercial; → Contributo para o desenvolvimento da gastronomia na Região ou em Portugal, com base no grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
<p>Turismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Notoriedade alcançada a nível regional/nacional; → Aposta na inovação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cliente; → Adequação do conceito e da estratégia comercial; → Contributo para o desenvolvimento do setor do turismo na Região ou em Portugal, com base no grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
<p>Serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Notoriedade alcançada a nível regional/nacional; → Aposta na inovação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cliente; → Grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
<p>Indústria</p>	<ul style="list-style-type: none"> → Deter produto(s) e marca(s) de grande prestígio e notoriedade; → Aposta na inovação e qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cliente;

	<ul style="list-style-type: none"> → Contributo para o desenvolvimento do setor industrial da Região ou de Portugal, com base no grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
Exportação	<ul style="list-style-type: none"> → Vocação para atuar no mercado global de forma competitiva e sustentável; → Empresa com produto(s) e marca(s) de grande prestígio e notoriedade; → Contributo para o desenvolvimento do tecido exportador da Região OU de Portugal, com base no grau de crescimento e consolidação do negócio; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
Inovação Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> → Incorporar elevado grau de inovação nos produtos, marcas, serviço(s) e processos, com base numa gestão eficiente dos recursos utilizados; → Apresentar uma oferta e resultados que são uma reconhecida mais-valia para os consumidores / clientes; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
Empresa Revelação / Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> → Empresa ou Jovem Empresário(a) com projeto empresarial inovador, com menos de 3 anos de existência, que revele potencial significativo para o desenvolvimento do setor onde se insere a sua atividade; → Empresa com produto(s) e marca(s) de grande prestígio e notoriedade; → Apresentar uma oferta e resultados que são uma reconhecida mais-valia para os consumidores; → Contributo para o emprego e qualificação dos seus recursos humanos; → Padrões de desempenho a nível ambiental, económico e social.
Responsabilidade Social Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> → Práticas de recrutamento responsáveis, não discriminatórias e atentas à igualdade de oportunidades e à diversidade; → Promoção de planos de formação e aprendizagem contínua para todos os colaboradores; → Criação de condições que permitam um melhor equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal de cada colaborador; → Ações que proporcionem a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores; → Envolvimento com a comunidade em ações de índole solidária, educativa, de saúde, de cultura, etc.
Associativismo Empresarial	<p>Nomeação de empresa ou dirigente associativo que tenha prestado relevantes serviços a associações empresariais, cuja ação desenvolvida seja reconhecida pelos seus pares e colegas empresários como um importante contributo para a afirmação do movimento associativo empresarial.</p>

Carreira Empresarial	Nomeação de empresa ou empresário(a) que tenha dado um contributo histórico relevante para o desenvolvimento da região e do seu setor de atividade.
Prestígio	Nomeação de empresa ou empresário, personalidade ou instituição da sociedade, com percurso relevante para o desenvolvimento e prestígio do setor empresarial, da região e do país; pelas atividades desenvolvidas, espírito empreendedor e responsabilidade social revelados ao longo da carreira.

Artigo 6.º

Comissão de Seleção

1. A Comissão de Seleção será constituída pelos Presidentes de todas as associações empresariais fundadoras do CEDRAC, competindo-lhe a:

- a) Gestão e desenvolvimento da iniciativa “Prémios CEDRAC”;
- b) Verificação dos processos de candidatura e sua validação;
- c) Seleção de 4 empresas por categoria/área de atuação empresarial previstas;
- d) Nomear 3 concorrentes para as categorias “Associativismo Empresarial”, “Carreira Empresarial” e “Prestígio”.

2. Caso se verifique a inexistência de 4 candidaturas válidas para cada categoria/área de atuação empresarial referida, a Comissão de Seleção pode, a título excepcional, considerar apenas a validação de 3 candidaturas que serão submetidas a avaliação do Júri.

Artigo 7.º

Júri

1. O Júri será constituído pelos Presidentes da Direção do Conselho Empresarial da Região do Ave e Cávado (CEDRAC), Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM Ave), Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) e Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) ou por representantes destas instituições nos quais seja delegada essa responsabilidade.

2. Em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos, o Júri selecionará uma candidatura vencedora por categoria e os vencedores dos prémios “Associativismo Empresarial”, “Carreira Empresarial” e “Prestígio”.

3. O Júri poderá atribuir menções honrosas em determinadas categorias e é soberano quanto à eventual não atribuição de qualquer prémio ou distinção prevista.

4. As decisões do Júri serão mantidas em sigilo até à sua divulgação em gala empresarial a agendar pelo CEDRAC para o efeito.

5. As decisões do Júri são soberanas, não sendo admissível qualquer tipo de recurso.

Artigo 8.º

Entregas dos prémios e divulgação

1. Os prémios serão divulgados e entregues durante uma gala empresarial a agendar anualmente.

2. Os vencedores receberão um diploma e o correspondente troféu alusivo ao evento.

3. Os vencedores das diversas categorias terão o direito de divulgar a atribuição do Prémio na documentação da empresa e em ações de comunicação e publicidade.

Artigo 9.º

Dúvidas e casos omissos

Cabe à Direção do CEDRAC o esclarecimento de dúvidas sobre a organização e gestão desta iniciativa, bem como a resolução dos casos omissos do presente regulamento, sem prejuízo de prévia auscultação do Júri no que respeita a questões relativas à avaliação de candidaturas.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. O CEDRAC garante a confidencialidade da informação e documentação disponibilizada por cada empresa no âmbito do processo de candidatura e avaliação descrito no presente regulamento.

2. As candidaturas não deverão incluir informação técnica, comercial, científica ou outra que as empresas considerem sigilosa.

3. Os premiados não poderão opor-se, antes anuem, com a submissão da candidatura, a uma eventual utilização publicitária gratuita dos seus nomes e imagens no âmbito desta iniciativa do CEDRAC.

Braga, 29 de setembro de 2016